

**Lista das Doenças Profissionais e
Tabela Nacional de Incapacidades
Um retrato dos últimos 50 anos das
condições de trabalho em Portugal**



**Instituto da Segurança Social,
I.P.**

**Centro Nacional de Protecção
contra os Riscos Profissionais**



Lista das Doenças Profissionais e Tabela Nacional de Incapacidades

Um retrato dos últimos 50 anos das condições de trabalho em Portugal

Agenda

- ▶ Doença profissional: definição
- ▶ Legislação mais relevante
- ▶ Listas das Doenças Profissionais
- ▶ Tabelas Nacionais de Incapacidades
- ▶ Conclusões e um olhar sobre o futuro

Agenda

- ▶ Doença profissional: definição
- ▶ Legislação mais relevante
- ▶ Listas das Doenças Profissionais
- ▶ Tabelas Nacionais de Incapacidades
- ▶ Conclusões e um olhar sobre o futuro

Doença profissional*

- ▶ Doença que conste da Lista das Doenças Profissionais em vigor
- ▶ Lesão corporal ou perturbação funcional que, não estando incluída na lista anteriormente referida, seja considerada como consequência necessária e directa da actividade exercida pelo trabalhador e não represente normal desgaste do organismo

* Lei 98/2009 artigo 94, nº1 e 2

Doença profissional: importância do nexo de causalidade

- ▶ Não basta invocar doença que conste da Lista das Doenças Profissionais
- ▶ É fundamental estabelecer o nexo de causalidade entre a exposição real, quantificada, a um determinado factor de risco e a patologia invocada *bem como uma relação temporal entre ambos*

Doença profissional: constante da LDP ou sistema aberto

▶ Ao abrigo da LDP:

- ▶ Doença tem que constar da LDP
- ▶ **O nexo de causalidade é presumido**
- ▶ Deve ser efectuada prova quantificada da exposição ao factor de risco
- ▶ Preenchida a Participação Obrigatória e o Parecer Clínico
- ▶ Doente observado e solicitados exames complementares pelo Serviço Médico do CNPRP para confirmação da existência da DP

▶ Sistema aberto:

- ▶ Inexistência de qualquer limite: qualquer doença pode ser invocada como profissional
- ▶ **Nexo de causalidade: tem de ser provado de forma inequívoca**
- ▶ Deve ser efectuada prova quantificada da exposição ao factor de risco
- ▶ Preenchida a Participação Obrigatória e o Parecer Clínico
- ▶ Doente observado e solicitados exames complementares pelo Serviço Médico do CNPRP para **confirmação do nexo de causalidade** e da existência da DP

Agenda

- ▶ Doença profissional: definição
- ▶ **Legislação mais relevante**
- ▶ Listas das Doenças Profissionais
- ▶ Tabelas Nacionais de Incapacidades
- ▶ Conclusões e um olhar sobre o futuro

Legislação mais relevante (1)

- ▶ 1936: Lei nº 1942, de 27 de Julho
 - ▶ Regula o direito às indemnizações por efeito de acidentes de trabalho ou doenças profissionais
- ▶ 1962: Decreto-Lei nº 44307 de 27 de Abril
 - ▶ Cria a CNSDP para fazer face ao problema da silicose e cuja actividade se deveria progressivamente estender à cobertura de outras pneumoconioses e de outras doenças profissionais

Legislação mais relevante (2)

- ▶ 1965: Lei 2127 de 3 de Agosto,
 - ▶ Aprova o regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais
- ▶ 1973: Decreto-Lei nº 478/73 de 27 de Setembro
 - ▶ Estende o âmbito da CNSDP à generalidade das entidades patronais da indústria, comércio e serviços
- ▶ 1981: Decreto-Lei nº 200/81 de 9 de Julho
 - ▶ Desliga a protecção do risco da doença profissional da actividade seguradora

Legislação mais relevante (3)

- ▶ 1997: Lei 100/97 de 13 de Setembro
 - ▶ Aprova o regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais
- ▶ 1999: Decreto-Lei nº 248/99 de 2 de Julho
 - ▶ Regulamenta a protecção das doenças profissionais consagrada na Lei 100/97
- ▶ 1999: Decreto Lei nº 503/ 99 de 20 de Novembro
 - ▶ Responsabiliza o CNPRP pelo diagnóstico , caracterização e proposta de incapacidade aos trabalhadores da FP
- ▶ 2009: Lei nº 98 / 2009 de 4 de Setembro
 - ▶ Regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais nos termos do artigo 284 do Código do Trabalho aprovado pela Lei nº 7 / 2009, de 12 de Fevereiro

Legislação mais relevante (4)

- ▶ **Lista das Doenças Profissionais em vigor** (Decreto Regulamentar n.º 76/2007 de 17 de Julho; Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de Maio)

- ▶ **Tabelas Nacionais de Incapacidades em vigor (3)**
 - ▶ **TNI de 2007**
 - ▶ Publicada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007 de 23 de Outubro; em vigor desde 21 de Janeiro de 2008
 - ▶ **TNI de 1993**
 - ▶ Publicada pelo Decreto-Lei n.º 341/93 de 30 de Setembro
 - ▶ **TNI de 1960**
 - ▶ Publicada pelo Decreto n.º 43189 de 23 de Setembro de 1960

Agenda

- ▶ Doença profissional: definição
- ▶ Legislação mais relevante
- ▶ Listas das Doenças Profissionais**
- ▶ Tabelas Nacionais de Incapacidades
- ▶ Conclusões e um olhar sobre o futuro

Legislação pioneira

- ▶ Decreto de 27 de Agosto de 1855; refere os “estabelecimentos insalubres, incómodos e perigosos”
- ▶ Lei nº 83 de 24 de Julho de 1913 o primeiro diploma que regula especificamente a responsabilidade pelo risco de acidente de trabalho
- ▶ Decreto nº 4288 de 9 de Março de 1918; Aprova o Regulamento da Lei de Desastres no Trabalho
- ▶ Legislação de 10 de Maio de 1919:
 - ▶ Decreto nº 5636; Cria o Seguro Social Obrigatório na Doença
 - ▶ Decreto nº 5637; Cria o Seguro Social Obrigatório contra Desastres no Trabalho
 - ▶ Decreto nº 5638; Cria o Seguro Social Obrigatório contra Invalidez, Velhice e Sobrevivência
 - ▶ Decreto nº 5639; Organização das Bolsas Sociais de Trabalho
 - ▶ Decreto nº 5640; Organização do Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e da Previdência Geral

Listas das Doenças Profissionais: evolução ao longo dos anos

- ▶ Lista das Doenças Profissionais de 1936 (anexa à Lei nº 1942 de 27 de Julho de 1936)
- ▶ Lista das Doenças Profissionais de 1973 (anexa ao Decreto nº, 434/73, de 25 Agosto)
- ▶ **Lista das Doenças profissionais de 1980** (anexa ao Decreto Regulamentar nº 12/80, de 8 de Maio)
- ▶ Lista das Doenças Profissionais de 1982 (anexa ao Despacho Normativo nº 253/82, de 22 de Novembro)
- ▶ Lista das Doenças Profissionais de 2001 (anexa ao Decreto Regulamentar nº 6/2001, de 5 de Maio)
- ▶ **Lista das Doenças Profissionais em vigor, Decreto Regulamentar nº 76/2007, de 17 de Julho**

1936



02-05-2011

LDP de 1936

- ▶ As disposições desta lei são extensivas às seguintes doenças profissionais:
- ▶ a) Intoxicação pelo chumbo, suas ligas ou compostos, com as consequências directas dessa intoxicação;
- ▶ b) Intoxicação pelo mercúrio, seus amálgamas ou compostos, com as consequências directas dessa Intoxicação;
- ▶ c) Intoxicação pela acção de corantes e dissolventes nocivos;
- ▶ d) Intoxicação pela acção de poeiras, gases e vapores industriais, sendo como tais considerados os gases das baterias de T. S. F. e outras, e ainda os gases dos motores de combustão interna e máquinas frigoríficas;
- ▶ e) Intoxicação pela acção dos raios X ou substâncias radioactivas;
- ▶ f) Infecção carbunculosa;
- ▶ g) Dermatoses profissionais

a) Intoxicação pelo chumbo, suas ligas ou compostos, com as consequências directas dessa intoxicação

- ▶ Tratamento dos minérios contendo chumbo, incluindo as cinzas plúmbeas de zinco.
- ▶ Fusão de zinco usado e de chumbo em lingotes.
- ▶ Fabrico de objectos de chumbo fundido ou de ligas plumbíferas.
- ▶ Indústrias poligráficas.
- ▶ Fabrico de compostos de chumbo.
- ▶ Preparação e emprego de esmaltes contendo chumbo.
- ▶ Trabalhos de pintura que comportem a preparação ou a manipulação de indutos, de betumes ou de tintas contendo pigmentos de chumbo.

1973



02-05-2011

LDP de 1973

Lista das doenças profissionais

Doença		Prazos de caracterização	Trabalhos susceptíveis de provocar a doença
Agente causal	Formas clínicas		
Arsénico e seus compostos sulfurados ou oxigenados (arsenicismo).	Perturbações digestivas Dermatoses, ulcerações cutâneas, ulcerações e perfurações do septo nasal. Blefarite, conjuntivite Polinevrite	Trinta dias. Trinta dias. Trinta dias. Três meses.	Todos os trabalhos em que se obtém ou utiliza o arsénico e seus compostos, como, por exemplo: fabrico e emprego de tintas e de pesticidas; preparação e conservação de peles; embalsamamento de animais, fabrico de vidro.
Chumbo e seus compostos (saturnismo).	Cólicas intestinais Encefalopatia aguda Polinevrite Anemia normo ou hipocrômica. Nefrite hipertensiva ou urémica e suas complicações.	Trinta dias. Trinta dias. Um ano. Um ano. Três anos.	Todos os trabalhos em que se obtém ou utiliza o chumbo e seus compostos, como, por exemplo: fabrico e reparação de acumuladores eléctricos; fabrico e aplicação de tintas, vernizes, lacas, esmaltes, fabrico de vidros e louças; soldaduras; fabrico e utilização de caracteres de imprensa; preparação de certos carburantes.

1980



02-05-2011

LDP de 1980

Lista das doenças profissionais

I — Intoxicações

Doença			Prazo de caracterização	Trabalhos susceptíveis de provocar a doença
Código	Agente causal	Formas clínicas		
11.01	Chumbo e seus compostos e ligas.	<p>Cólicas abdominais</p> <p>Polinevrites</p> <p>Nefrite hipertensiva ou urémica e suas complicações.</p> <p>Anemia normo ou hipocrômica</p> <p>Encefalopatia aguda:</p> <p>a) Acompanhada de um ou de vários dos sintomas mencionados;</p> <p>b) Não acompanhada de outra sintomatologia, nos casos de intoxicação por compostos alquilícos, tais como chumbo tetraetilo e chumbo tetrametilo.</p> <p>Outras formas clínicas</p>	<p>Trinta dias</p> <p>Um ano</p> <p>Três anos</p> <p>Um ano</p> <p>Trinta dias</p> <p>(a)</p>	<p>Todos os trabalhos de extracção, tratamento, preparação e emprego do chumbo, dos seus minerais, das suas ligas, das suas combinações e de todos os produtos que o contenham, como, por exemplo:</p> <p>Extracção, tratamento, metalurgia, purificação, fundição e laminagem do chumbo, das suas ligas e dos metais plumbíferos;</p> <p>Recuperação do chumbo velho;</p> <p>Fabricação e reparação de acumuladores de chumbo;</p> <p>Fabricação, soldadura, rebarbação e polimento de todos os objectos de chumbo ou das suas ligas;</p> <p>Fabricação e aplicação de pinturas, lacas, vernizes ou tintas à base de compostos de chumbo;</p> <p>Fabricação e manipulação de óxidos e sais de chumbo;</p> <p>Fabricação e aplicação de esmaltes plumbíferos;</p> <p>Fabricação e manipulação dos derivados alquilícos do chumbo (chumbo tetrametilo e chumbo tetraetilo), principal-</p>

1982



02-05-2011

LDP 1982

Despacho Normativo n.º 253/82

Tendo-se procedido à revisão da lista de doenças profissionais publicada em anexo ao Decreto Regulamentar n.º 12/80, de 8 de Maio, com vista a compatibilizá-la com a lista anexa à Convenção n.º 121, da OIT, com as alterações que lhe foram introduzidas em Junho de 1980, e que se prevê sejam incluídas no Código Europeu de Segurança Social (revisto), determinam-se, por proposta da Comissão Permanente de Revisão da Lista de Doenças Profissionais, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 12/80, de 8 de Maio, as seguintes actualizações:

1 — Os códigos 11.03, 12.07, 21.03, 22.01, 31.03, 33.01, 41.03, 42.01 e 44.01 da lista das doenças profissionais publicada em anexo ao Decreto Regulamentar n.º 12/80, de 8 de Maio, passam a ter a seguinte redacção:

I — Intoxicações

Doença			Prazo de caracterização	Trabalhos susceptíveis de provocar a doença
Código	Agente causal	Formas clínicas		
11.03	Arsénio e seus compostos tóxicos.	Ulcerações cutâneas Dermites eczematiformes de contacto ou traumáticas. Hiperqueratose e verrugas Epitelioma primitivo da pele ... Ulcerações e perfuração do septo nasal. Blefarites e conjuntivites Polinevrites Perturbações gastrointestinais agudas (vómitos e diarreia)	3 dias 7 dias 20 anos 30 anos 30 dias 30 dias 3 meses 30 dias	Todos os trabalhos de preparação, emprego, manipulação do arsénio, como, por exemplo: Tratamento de minérios arsenicais; Calcinação, fundição e refinação de minérios arsenicais; Fabrico e emprego de insecticidas e anti-criptogâmicos que contenham compostos de arsénio; Fabrico e emprego de tintas contendo compostos de arsénio.

LDP: actualização de 1982

▶ Actualização dos quadros referentes a:

- ▶ Arsénio, derivados halogenados de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, carvão, cortiça, crómio, irritantes cutâneos, radiações ultravioletas, ruído, vibrações

▶ Introdução dos quadros referentes a:

- ▶ Ácido sulfídrico, ácido cianídrico, nitroglicerina, álcoois, glicóis, acetonas, poeiras e aerossóis com acção imunoalérgica

2001



02-05-2011

LDP: revisão de 2001*

- ▶ Revisto o Capítulo 5 “Doenças infecciosas e parasitárias”, anteriormente denominado “doenças devidas a agentes animados”
- ▶ Integração das doenças provocadas por fungos e manifestadas por lesões essencialmente cutâneas no Capítulo 3
- ▶ Revisão de conceitos e nomenclaturas entretanto ultrapassadas

2007



02-05-2011

LDP em vigor*

- ▶ Revisão incidu nos seguintes capítulos:
 - ▶ Capítulo 3: Doenças Cutâneas
 - ▶ Capítulo 4: Doenças provocadas por Agentes Físicos

* Decreto Regulamentar nº 76/2007, de 17 de Julho

Lista das Doenças Profissionais em vigor

- ▶ Capítulo 1: Doenças provocadas por agentes químicos
- ▶ Capítulo 2: Doenças do aparelho respiratório
- ▶ Capítulo 3: Doenças cutâneas
- ▶ Capítulo 4: Doenças provocadas por agentes físicos
- ▶ Capítulo 5: Doenças infecciosas e parasitárias
- ▶ Capítulo 6: Tumores
- ▶ Capítulo 7: Manifestações alérgicas das mucosas

Agenda

- ▶ Doença profissional: definição
- ▶ Legislação mais relevante
- ▶ Listas das Doenças Profissionais
- ▶ Tabelas Nacionais de Incapacidades**
- ▶ Conclusões e um olhar sobre o futuro

Tabelas Nacionais de Incapacidades (TNIs) em vigor

TNIs em vigor

- ▶ **TNI de 2007:** aprovada pelo Decreto-Lei nº 352/2007 de 23 de Outubro
- ▶ **TNI de 1993:** aprovada pelo Decreto-Lei nº 341/93 de 30 de Setembro
- ▶ **TNI de 1960:** aprovada pelo Decreto nº 43189 de 23 de Setembro de 1960

Decreto-Lei nº 352/2007

► Aplicação:

- Aos **Acidentes de Trabalho** ocorridos após a sua entrada em vigor
- Às **Doenças Profissionais** diagnosticadas após a sua entrada em vigor independentemente da data de início do procedimento de avaliação e da data a que os efeitos do diagnóstico se reportam, *salvo se ao caso em apreço corresponder legislação mais favorável, na data do início do procedimento*

Diferenças entre as TNIs de 1960 e 1993

- ▶ **TNI de 1960:** tabela genérica e morfológica
- ▶ **TNI de 1993:** tabela minuciosa e funcional
- ▶ **Actual TNI:** evolução da TNI de 1993, introduzindo maior consistência entre as desvalorizações preconizadas nos diversos capítulos e tendo em consideração progressiva uniformização com outras tabelas europeias

TNIs: de 1960 a 1993/2007

Capítulo VII - Pneumologia

TNI de 1960

- ▶ **Silicose simples:**
- ▶ **Elementos radiográficos:**
- ▶ Reticular c/ raros micronódulos: 0,10
- ▶ Micronodular predominante: 0,20
- ▶ Nodular e macronodular: 0,30
- ▶ Pseudotumoral circunscrita: 0,40
- ▶ Pseudotumoral difusa: 0,50
- ▶ **Elementos funcionais:**
- ▶ VEMS até 80%: 0,00
- ▶ VEMS de 75 a 80%: 0,05
- ▶ VEMS de 70 a 75%: 0,10
- ▶ ...
- ▶ VEMS < 35%: 1

TNI de 1993/2007

- ▶ **Grau II — Função respiratória:**
- ▶ Capacidade vital forçada (CVF) > 60 % < 79 %;
- ▶ Volume expiratório máximo no 1.º segundo (VEMS) > 60 % < 79 %;
- ▶ Distensibilidade pulmonar (*compliance estática*) > 60 % < 69 %;
- ▶ Difusão do CO > 60 % < 69 %;
- ▶ PaO₂ ≥ 75 mmHg;
- ▶ PaCO₂ ≤ 45 mmHg;
- ▶ Hiper-reatividade brônquica positiva (IPP resultante da conjugação dos diversos factores) 0,16 -0,30

Agenda

- ▶ Doença profissional: definição
- ▶ Legislação mais relevante
- ▶ Listas das Doenças Profissionais
- ▶ Tabelas Nacionais de Incapacidades
- ▶ Conclusões e um olhar sobre o futuro

Conclusões e um olhar sobre o futuro (1)

- ▶ Um longo caminho foi percorrido
- ▶ Legislação envolvente da DP moderna / actualizada
- ▶ LDP



Lista das Doenças Profissionais em vigor

- ▶ Capítulo 1: Doenças provocadas por agentes químicos
- ▶ Capítulo 2: Doenças do aparelho respiratório
- ▶ Capítulo 3: Doenças cutâneas
- ▶ Capítulo 4: Doenças provocadas por agentes físicos
- ▶ Capítulo 5: Doenças infecciosas e parasitárias
- ▶ Capítulo 6: Tumores
- ▶ Capítulo 7: Manifestações alérgicas das mucosas

Conclusões e um olhar sobre o futuro (1)

- ▶ Um longo caminho foi percorrido
- ▶ Legislação envolvente da DP moderna / actualizada
- ▶ LDP
 - ▶ Completar a revisão: Capítulos 1 (Doenças provocadas por Agentes Químicos) e 2 (Doenças do Aparelho Respiratório)
 - ▶ Revisão permanente tendo em conta o preconizado
 - ▶ Recomendação da Comissão relativa à Lista Europeia de Doenças Profissionais, nomeadamente às constantes nos Anexos 1 e 2
 - ▶ Lista das Doenças Profissionais da OIT
 - ▶ Evolução do estado da arte
- ▶ TNI
 - ▶ Comissão para interpretação, revisão e actualização
 - ▶ Efectuar revisão permanente tendo em conta ganhos de consistência equidade



Conclusões e um olhar sobre o futuro (2)

- ▶ Reabilitação e reintegração profissional*
- ▶ Prevenção: um investimento seguro
 - ▶ Retorno até 4,81€ por cada Euro investido**

*Lei 98/2009, Artigo 155, nº 1, 2 e 3

** European Agency for Safety and Health at Work

Muito obrigado